

# Prefeitura Municipal de Tatuí

### **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.547, DE 30 DE MAIO DE 2011

-Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde, distribuir gratuitamente o estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aos pais de recém-nascidos no município de Tatuí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal da Saúde distribuir gratuitamente o estatuto da Criança e do Adolescente ECA, aos pais de recém-nascidos, em Maternidades da Rede Pública Municipal de Tatuí.
- **Art. 2º** Os exemplares serão entregues, após um período de explicações a serem ministradas aos pais, por profissionais que estejam habilitados por esta municipalidade, a executar este programa de esclarecimento.
- **Art. 3º** Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Tatuí efetuar parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil OAB e Conselho Tutelar, para que participem e coordenem as devidas explicações.
- **Art. 4º** Fica Autorizado a Prefeitura Municipal de Tatuí receber os exemplares do ECA, de entidades do governo federal, estadual e OAB, bem como, de entidades ligadas à criança e ao adolescente.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art.** 6º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.
- **Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de maio de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ



# Prefeitura Municipal de Tatuí

### GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.547, DE 30 DE MAIO DE 2011

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/05/11 Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **José Manoel Correa Coelho - Manu** (Ofício nº 226/11, da Câmara Municipal de Tatuí)